



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 131 /17

Processo Administrativo n.º 15/10/25102

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 91/16

Termo de Contrato n.º 119/16

Objeto: Serviços para confecção de próteses dentárias, consertos, reembases e placas Mio Relaxantes.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IRMÃOS CASTRO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.340.890/0001-31, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2017. 4

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratado em 4,57%, a partir de 08/04/2017, conforme autorização de fls. 398.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 209.139,79 (duzentos e nove mil, cento e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

2.3. Através do despacho de fls. 398 foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 2.870,20 (dois mil, oitocentos e setenta reais e vinte centavos) referente ao montante do reajuste devido no período de 08/04/2017 a 31/07/2017.

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 370 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 087000.08750.10.301.4009.4188.33.90.39 FR 05-300.007

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 456,99 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), em complemento a garantia apresentada em dinheiro nos valores de R\$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme comprovante de fls. 283, calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de agosto de 2017

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

IRMÃOS CASTRO LTDA. - ME

Representante Legal:

RG nº *M-9 272611*

CPF nº *043277316*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 15/10/25.102

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Irmãos Castro Ltda. - ME

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 91/16

Objeto: Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, consertos, reembases e placas mio relaxantes.

Termo de Contrato nº 119/16

Termo de Aditamento nº **131**/17

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 de agosto de 2017

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

IRMÃOS CASTRO LTDA. - ME

Representante Legal:

RG nº *m-9 272 611*

CPF nº *043 277 316-92*

e-mail institucional: labprotesepolao@hotmail.com

e-mail pessoal: _____